



LEI Nº 1447/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

TRANSPORTE SANITÁRIO- Resolução Sanitária 516/2024

07.002.10.301.1001.1.156	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	285.000,00
07.002.10.301.1001.1.156	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	146.000,00
			TOTAL	431.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO

08.002.08.244.0804.2.069	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	120.000,00
			TOTAL	120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	285.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	266.000,00
	TOTAL	551.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. (19/07/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal